

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 130/2016  
Data: 17/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:  
Endereço:  
Cidade

Código: 0  
Telefone:  
Fax:

Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: Conforme edital  
Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -

Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços de máquinas e veículos para o Programa Hora Máquina LEI 1411/2013, Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Observações: - Coleta de preços 130/2016

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA - ANO MINIMO FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, TRACÇÃO 4X4, ACIONADO COM MOTOR 55KW OU MAIOR, COM OPERADOR. (18-02-0011)	HRS		250,00	550,00	
2	SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU - TRACÇÃO 4X4 - POTENCIA MINIMA 55 KW - ANO MINIMO 2005 - COM OPERADOR. (18-10-0034)	HRS		500,00	180,00	
3	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 13000KG - CONCHA DE 0,60 M3 - POTENCIA MINIMA 92 HP, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2005, COM OPERADOR (18-10-0036)	HRS		500,00	200,00	

Cruz Machado, 17 de Março de 2016.

CONSTRUTORA SIEDLowski LTDA

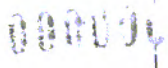
Av. Interventor Manoel Ribas, Nº 313 - Centro  
Cep: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

00.335.806/0001-30



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR



**COLETA Nr.:** 130/2016  
**Data:** 17/03/2016

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 2/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 13000 - COM LAMINA COM INCLINAÇÃO, ELEVAÇÃO E ANGULAÇÃO HIDRAULICA - POTENCIA MINIMA DE 130 HP - ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2010 - COM OPERADOR. (18-10-0033)	HRS		350,00	190,00	
5	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, O ANO NÃO DEVE SER INFERIOR A 1998, TRACÇÃO 6X4, COM CAÇAMBA DE 16M3 MINIMO, POTENCIA MINIMA DE 250CV, COM MOTORISTA. (18-10-0028)	KM		400,00	4,00	
<b>Total Geral.....:</b>						

**00.335.806/0001-30**

**CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA**

Cruz Machado, 17 de Março de 2016.

Av. Interventor Manoel Ribas, Nº 313 - C. n.º 3  
 CEP: 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

*(Handwritten signature)*

0000004

Imprimir

Fechar

De: **fernando bolake** (btltransportes2014@gmail.com)

Enviada: segunda-feira, 4 de abril de 2016 12:05:46

Para: joaopaulook88@hotmail.com

Bom dia Sr. Joao Paulo

Segue dados referentes as horas de maquinas e caminhoes para trabalhar na Prefeitura Municipal de Cruz Machado

	MARCA	QUANTIDADE DE HORAS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1. RETRO ESCAVADEIRA - ANO MINIMO FABRICAÇÃO NAO INFERIOR A 2005,TRAÇÃO 4X4,COM OPERADOR	CASE	250,00	130,00	32.000,00
2. PÁ CARREGADEIRA- FRONTAL DE PNEU TRAÇÃO 4X4 NAO INFERIOR A 2005 ,COM OPERADOR	CASE	500,00	170,00	85.000,00
3. ESCAVADEIRA HIDRAULICA-PESO MINIMO 13000KG 90.000,00 NAO INFERIOR A 2005 , COM OPERADOR	VOLVO,KOMATSU	500,00	180,00	
4. TRATOR DE ESTEIRA-PESO MINIMO 13000KG NAO 59.500,00 INFERIOR A 2010 COM OPERADOR	NEW HOLLAND	350,00	170,00	
5. CAMINHAO CAÇAMBA - NAO INFERIOR A 1998 TRAÇÃO 40.000,00 4X4 POTENCIA MINIMA 250CV COM , MOTORISTA	CARGO	400,00	100,00	

TOTAL GERAL 307.000,00

Ficamos no aguardo

att

0000010



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 14

Pesquisa concluída no dia 21/07/2016 16:28:25 (IP: 131.108.156.12)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) MOTONIVELADORA	3	R\$ 178,33	1 Unidade	R\$ 178,33
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE IBITIRAMA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA	NºLicitação:619678	07/03/2016	R\$ 178,33
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,33</b>				
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 178,33</b>

Detalhamento dos Itens

Item 1: MOTONIVELADORA	R\$ 178,33
------------------------	------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA EQUIVALENTE A RG 140B OU ACIMA, INCLUINDO OPERADOR E TODAS AS DESPESAS QUE FOREM NECESSÁRIAS NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. - O TURNO DE SERVIÇO SERÁ DE 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS/DIA, CONFORME EXPEDIENTE DO MUNICÍPIO, NO MÍNIMO.- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA DE OBRAS, PARA EFEITO DE ORDEM DE SERVIÇO E CONTABILIZAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 178,33

<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE IBITIRAMA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA</p> <p><b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de horas trabalhadas de caminhão caçamba, motoniveladora e retroescavadeira, em atendimento a secretaria municipal de obras e urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura.</p> <p><b>Descrição:</b> MOTONIVELADORA - MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA EQUIVALENTE A RG 140B OU ACIMA, INCLUINDO OPERADOR E TODAS AS DESPESAS QUE FOREM NECESSÁRIAS NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. - O TURNO DE SERVIÇO SERÁ DE 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS/DIA, CONFORME EXPEDIENTE DO MUNICÍPIO, NO MÍNIMO.- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA DE OBRAS, PARA EFEITO DE ORDEM DE SERVIÇO E CONTABILIZAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS.</p>	<p><b>Pregão:</b> 07/03/2016 12:30</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºLicitação:619678</p> <p><b>Lote/Item:</b> 3/1</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 10/03/2016 09:47</p> <p><b>Homologação:</b> 10/03/2016 09:47</p> <p><b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 3.000</p> <p><b>UF:</b> ES</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.294.854/0001-30	WB LOCACAO DE MAQUINAS LTDA EPP	R\$ 170,00
* VENCEDOR *		

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL MIRAMAR - EIRELI - ME

R\$ 178,33

G C NUNES MAQUINAS PESADAS - ME

R\$ 180,00

000012

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000013

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando contratação de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

**Processo Adm. nº:** 198/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 5 dias  
**Local de Entrega:** INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 04 meses  
**Observações:**

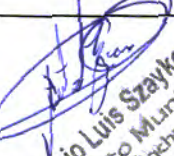
**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	HRS	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA, PESO MINIMO 1800KG - ESCARIFICADOR/RIPER TRASEIRO, ACIONADA MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2005 - COM OPERADOR E AJUDANTE (18-10-0026)	205,0000	61.500,00
2	150,000	HRS	SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR - PESO MINIMO 11000KG, ANO MINIMO 2005 - POTENCIA MINIMA 98 HP - ROLO LISO E COM CAPA DE CARNEIRO - TRAÇÃO NO ROLO - COM OPERADOR (18-10-0027)	175,0000	26.250,00
3	100,000	HRS	SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ANO NÃO INFERIOR A 2005, TRAÇÃO 4X4, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2005 COM POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 55 KW, COM OPERADOR (18-10-0035)	125,0000	12.500,00
4	150,000	HRS	SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU - TRAÇÃO 4X4 - POTENCIA MINIMA 55 KW - ANO MINIMO 2005 - COM OPERADOR. (18-10-0034)	160,0000	24.000,00
5	150,000	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 1700KG - CONCHA DE 0,80 M3 - POTENCIA MINIMA 100HP CABINADA - ANO MINIMO 2005 - COM OPERADOR. (18-10-0031)	175,0000	26.250,00
6	150,000	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 21000KG - CONCHA DE 1,20 M3 - POTENCIA MINIMA 140 - ANO MINIMO 2005 - COM OPERADOR. (18-10-0032)	200,0000	30.000,00
7	2000,000	HRS	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, O ANO NÃO DEVE SER INFERIOR A 1998, TRAÇÃO 6X4, COM CAÇAMBA DE 16M3 MINIMO, POTENCIA MINIMA DE 250CV, COM MOTORISTA. (18-10-0028)	5,5000	11.000,00

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

Ordenador da Despesa

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

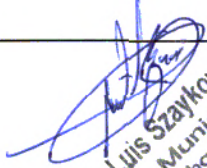
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000014

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	700,000	KM	SERVIÇO CAÇAMBA 6X4 - COM CAÇAMBA DE 16 M3, ANO MINIMO 98 - POTENCIA MINIMA 250 CV - COM MOTORISTA. (18-10-0029)	95,0000	66.500,00
Total Geral ----->				1.140,5000	258.000,00

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

-----  
Ordenador da Despesa

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000015

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

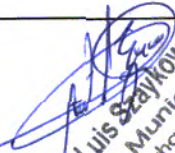
01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 198/2016  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias  
F - Local de Entrega: INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 04 meses  
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando contratação de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR





Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 198/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 030/2016 do SECRETARIA DE ÓBRAS, para pagamento das obrigações LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, **contratação de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

PREVISÃO	
Secretaria de Obras	R\$ 258.000,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 258.000,00</b>

Cruz Machado, 20 de julho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CLP



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000017

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

**Parecer Contábil nº 194/2016**

**Referente à Solicitação nº 198/2016 – Secretaria Municipal de Obras**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$343.945,13	R\$258.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$343.945,13</b>	<b>R\$258.000,00</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



## *Prefeitura Municipal de Cruz Machado*

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000018

Parecer nº \_\_\_\_/2016

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 188/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2016

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 188/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 188/2016, para análise jurídico-formal. É o Relatório.


Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 21 de julho de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

  
Anderson Barcelos Amaral  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 2036/2013



**Cruz Machado** } epl  
Prefeitura

Comissão Permanente de licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016  
PROCESSO nº. 188/2016

000019

### AVISO

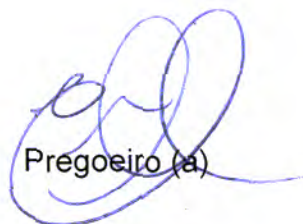
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **contratação de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 (três) de Agosto de 2016, às 14:30 (quatorze e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.



Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

## 1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 188/2016

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Id.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
03.01	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903921000000

## 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **contratação de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2.2. **Da execução:** Quando **houver a necessidade** da realização de serviços, o proponente **será comunicado**, devendo este **deslocar a máquina até o local, sem quaisquer ônus a Licitante e nem ao proprietário do local da prestação de serviço, determinados para a execução dos serviços** que se fizerem necessários, sendo **acompanhado e vistoriado pelo Departamento de Obras, com emissão de relatório** de horas trabalhada e aferição com o horímetro da Máquina, devidamente **assinado pelo fiscal duas vias**, sendo que uma ficará de posse do órgão fiscalizador e outra encaminhada **junto a Nota Fiscal** do serviço para posterior pagamento

2.3 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.4 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

## 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 03 (três) de Agosto de 2016, às 14:30 (quatorze e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo IV**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **uma via impressa em papel, e outra em arquivo comportado em mídia removível (PEN DRIVE)** com identificação da sociedade (s) empresária (s), em 01 (uma)



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, e deverá conter a ser entregue em envelope devidamente fechado, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2014**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

4

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 – **Declaração expressa de prazo de validade**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, conforme Anexo III;

5.2.2 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados, em caso de serviços não se é obrigatório o preenchimento da marca.

5.2.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 - O Pen drive com os dados da Proposta deverá estar inserido juntamente com a proposta escrita no Envelope Nº01, sob pena de julgamento da aceitação da proposta por conta da comissão de licitações. Para o seu preenchimento a licitante deverá possuir software "Auto Cotação" em sua última versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas obtido através do Site: <http://www.betha.com.br/servicos/>; ou requerido no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sito a av. Vitória, 167, Centro, Cruz machado – PR.

5.7.1 - O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto - Cotação", caso contrário não será lido no momento de abertura do certame.

5.7.2 - O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

5.7.3 - Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.4 - O arquivo eletrônico devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em um disco tipo pen-drive ou CD e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.5 - O preenchimento do campo "Marca" do serviço ofertado é **obrigatório**, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**5.8 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

5.8.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.8.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

5

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica, conforme o caso.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**AZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

### **6.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1 - Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**6.2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.2.3 - Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**6.2.4 - Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **6.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**6.3.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;**

**6.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;**

**6.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;**



**6.3.4.1** - Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

**6.3.5** - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);

**6.3.6** - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

**6.3.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 11.440/11.

#### **6.4 - DOS DEMAIS DOCUMENTOS:**

**6.4.1** - Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente ou conforme o caso para outros municípios;

**6.4.2** - Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;

**6.4.3** - Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo VII);

**6.4.4** - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (Anexo VIII);

#### **6.5 - PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:**

**6.5.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de pelo menos **01 (um) atestado** de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do serviço prestado, do cumprimento de prazos e demais condições.

**6.5.1.1** – A Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por:

- Pessoas jurídicas de direito público (que deverá ser em papel timbrado);
- Ou por Pessoas Jurídicas de direito privado (que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado) Que comprovem:
- O fornecimento do objeto licitado;
- O Atestado deverá conter, no mínimo:
- Os dados contidos no **Anexo X**, porém serão aceitos atestados diferentes, desde que contenham todas as informações necessárias.
- O Atestado deverá conter obrigatoriamente o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do Atestado, quando for empresa privada e demais dados contidos no **Anexo X**.

**6.5.2** - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

**6.5.2.1.** *Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.*

**6.5.2.2.** *As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.*

**6.5.2.3.** *Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:*



- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

7

**6.5.2.4.** Os documentos relativos ao subitem 10.4.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

**6.5.3.** A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC ..... maior ou igual a 1(um)

**6.5.3.1.** O item 10.4.3 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**6.5.4.** No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1( um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.374/12; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio



documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.15.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.15.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

**7.23** – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

**7.23.1** – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016  
PROCESSO nº. 188/2016

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## 10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.



10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

11

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

## **11 - PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. A empresa Vencedora prestará os serviços dentro dos limites geográficos do Município de Cruz Machado, que será especificado na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/PMSJ.

11.2. As máquinas que serão disponibilizadas deverão estar em perfeitas condições de uso, nos locais da prestação de serviço.

11.2. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

11.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos serviços objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os prestados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Ocorrendo rejeição dos serviços, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

11.5. Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos serviços.

## **12 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**

**PROCESSO nº. 188/2016**

12.1. Caberá ao licitante Vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

12.1.1. Prestar os serviços, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;

12

12.1.2. Assumir todos os gastos, despesas e responsabilidades que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.4. Comunicar à Prefeitura Municipal de Cruz Machado os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

12.1.5. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

12.1.6. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da paralisação na prestação dos serviços, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

12.1.8. O abastecimento de combustível das máquinas locadas será por conta da CONTRATADA.

12.1.9. Nos casos de falha mecânica, manutenção corretiva e preventiva, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, de imediato, a máquina por outra nas mesmas características e condições contratadas, sob pena pagar uma multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por cada dia de atraso.

12.1.10. A empresa CONTRATADA ficará responsável pela contratação dos operadores e/ou motoristas, ficando também por conta da CONTRATADA as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e encargos sociais dos operadores e/ou motoristas.

## **12.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante**

12.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos serviços, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do serviço.

12.2.2 - Conferir o fornecimento do serviço, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

12.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do serviço e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5 - Solicitar a substituição do serviço que não apresentar condições de ser utilizado.

12.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.



12.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

12.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

13

### **13 – DAS PENALIDADES**

13.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

13.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

13.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 13.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

13.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 13.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

13.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

### **14 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

14.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

14.1.1 – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do serviço nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

14.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste edital, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.





## 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (42) 3554-1222, fax (42) 3554-1224, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de União da Vitória/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.11 – É proibida a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

15.12- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

Prefeitura de Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

**PREFEITO**

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

### **1. OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **contratação de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.



**1.2. Da execução:** Quando houver a necessidade da realização de serviços, o proponente **será comunicado**, devendo este **deslocar a máquina até o local, sem quaisquer ônus a Licitante e nem ao proprietário do local da prestação de serviço, determinados para a execução dos serviços** que se fizerem necessários, sendo **acompanhado e vistoriado pelo Departamento de Obras, com emissão de relatório** de horas trabalhada e aferição com o horímetro da Máquina, devidamente **assinado pelo fiscal duas vias**, sendo que uma ficará de posse do órgão fiscalizador e outra encaminhada **junto a Nota Fiscal** do serviço para posterior pagamento

#### **1.4. DOS VEÍCULOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS EM RELAÇÃO DE FROTA E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

- a) Carregadeira frontal de pneu, tração 4x4, acionada a motor a diesel, com potencia bruta mínima de 55 Kw ano não inferior a 2005, com operador.
- b) Máquina tipo retroescavadeira, ano não inferior a 2005, tração 4x4, acionada por motor diesel, com potência bruta mínima de 55Kw, com operador.  
Escavadeira Hidráulica de esteiras, peso operacional mínimo 13.000kg potencia mínima de 92hp, caçamba mínima 060m³ com operador.
- d) Escavadeira Hidráulica de esteiras, peso operacional mínimo 17.000kg potencia mínima de 100hp, caçamba mínima 080m³ com operador.
- e) Escavadeira Hidráulica de esteiras, peso operacional mínimo 21.000kg potencia mínima de 140hp, caçamba mínima 1,20m³ com operador.
- f) Trator de esteiras, com lamina de inclinação, elevação e angulação hidráulica, potencia mínima 130hp, ano mínimo 2010, com operador.
- g) Caminhão caçamba, 6x4, carga mínima 16m³, ano mínimo 1998, com motorista.
- h) Motoniveladora, peso mínimo 18000 kg, com escarificador/riper traseiro, acionada por motor diesel, ano não inferior 2005, com operador.
- i) Rolo compactador, peso mínimo 11000kg, ano não inferior a 2005, potencia mínima 98HP, rolo liso e com capa carneiro, tração no rolo, com operador.
- j) Caminhão prancha 6x4 – equipado com rampas com regulagem de largura, ideal para transporte de maquinas com fixação e acessórios necessários prancha de largura mínima 2,8m por 7,5m de área plana, ano não inferior a 2000, com motorista.

#### **2 - DAS CONDIÇÕES E LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1. Dos serviços:** Os serviços serão executados, conforme orientações da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

**2.2. Condições de Execução:** A execução dos serviços dar-se-á mediante Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento emitidas pelo Setor Administrativo, requeridas pela Secretaria de Agricultura e autorizadas pelo executivo Municipal, caso a caso.

**2.3. Da execução:** Quando houver a necessidade da realização de serviços, o proponente **será comunicado**, devendo este **deslocar a máquina até o local, sem quaisquer ônus a Licitante e nem ao proprietário do local da prestação de serviço, determinados para a execução dos serviços** que se fizerem necessários, sendo **acompanhado e vistoriado pelo Departamento de Obras, com emissão de relatório** de horas trabalhada e aferição com o horímetro da Máquina, devidamente **assinado pelo fiscal duas vias**, sendo que uma ficará de posse do órgão fiscalizador e outra encaminhada **junto a Nota Fiscal** do serviço para posterior pagamento.

**2.4.** A empresa detentora do registro de preço terá o prazo máximo para retirada da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço junto a sede da Contratante em até 24:00 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação ao fornecedor, que será via telefone.

**2.5. Local de Execução:** Nas diversas estradas e vicinais no interior do Município de Cruz Machado - Pr, conforme interesse e necessidade Pública.

**2.6.** O contratado será o único responsável pelo deslocamento da Máquina até os locais da execução dos serviços, bem como, por todos os custos de: transporte da máquina, operador da máquina, alimentação,



combustível, mecânica, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, e todos os demais que incidirem na execução dos serviços objeto da presente licitação.

2.7. Somente serão recebidos e aceitos os serviços executados em perfeitas condições.

17

2.8. Caso os serviços executados não apresentarem às condições exigidas no sub item 2.7, serão os mesmos rejeitados, e refeitos pela Contratada sem qualquer ônus para o Município de Cruz Machado, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.9. O contrato só estará caracterizado, mediante a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitidas pelo Setor Administrativo.

2.10. O Contratado fica obrigado a atender todas as Ordens de Serviços/Autorização de Fornecimento, efetuados durante a vigência do Registro de Preços, independente da quantidade e localidade.

2.11. Os serviços somente poderão ser realizados mediante solicitação do Município de Cruz Machado através de emissão de **Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento**.

**2.11. Em havendo atraso na execução dos serviços será aplicado multa conforme descrito no ITEM 10.**

2.12. As multas previstas para o caso de falhas ou inadimplemento do contrato de compra e venda, poderão ser executadas de imediato, e os valores correspondentes às multas de atraso ou inexecução serão descontadas no pagamento da fatura emitida ou a emitir sobre o fornecimento.

### **3. Vigilância:**

A empresa será responsável pela guarda e vigilância das suas máquinas, caminhões e equipamentos durante a execução dos serviços, incluindo o pernoite na zona rural.

### **4. Da fiscalização:**

Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pelo Departamento de Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

A medição dos serviços será liberada, pela fiscalização competente da Prefeitura Municipal e emissão de Laudo específico.

### **5. Das obrigações:**

A empresa deverá empregar na locação das máquinas, equipamentos e veículos somente operadores e motoristas habilitados e experientes, ficando a critério da fiscalização a viabilidade ou não dos mesmos para o bom resultado do serviço prestado.

Será de inteira responsabilidade do contratado o traslado, alojamento, alimentação dos operadores e motoristas, combustível e a perfeita manutenção das máquinas, caminhões e equipamentos.

### **6. Dos preços para a locação:**

A empresa terá pagamentos mensais, onde deverão estar inclusos os seguintes itens:

- \* Combustível e óleos lubrificantes para as máquinas, veículos e equipamentos;
- \* Operadores das máquinas e motoristas experientes;
- \* Alimentação para os operadores e motoristas;
- \* Traslado da máquina até o local da prestação dos serviços;
- \* Equipamentos básicos das máquinas, equipamentos e veículos, inclusive equipamentos obrigatórios e ferramentas;
- \* Serviços diversos de manutenção nas máquinas, equipamentos e veículos, incluindo-se aí peças, serviços e mão-de-obra.

O valor unitário e global estimados juntamente com as quantidades de horas para a locação fica assim dividido:



## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: ..... LOCALIDADE: .....

18

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

7.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

7.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

7.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

7.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.



Comissão Permanente de Licitações

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

**6. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

**RELAÇÃO DOS ITENS POR LOTE**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<b><u>Lote: 1</u></b>					
1	300,00	HRS	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA, PESO MINIMO 1800KG - ESCARIFICADOR/RIPER TRASEIRO, ACIONADA MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2005 - COM OPERADOR E AJUDANTE (18-10-0026)	205,00	61.500,0000
2	150,00	HRS	SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR - PESO MINIMO 11000KG, ANO MINIMO 2005 - POTENCIA MINIMA 98 HP - ROLO LISO E COM CAPA DE CARNEIRO - TRACÇÃO NO ROLO - COM OPERADOR (18-10-0027)	175,00	26.250,0000
3	100,00	HRS	SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ANO NÃO INFERIOR A 2005, TRACÇÃO 4X4, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2005 COM POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 55 KW , COM OPERADOR (18-10-0035)	125,00	12.500,0000
4	150,00	HRS	SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU - TRACÇÃO 4X4 - POTENCIA MINIMA 55 KW - ANO MINIMO 2005 - COM OPERADOR. (18-10-0034)	160,00	24.000,0000
5	150,00	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 1700KG - CONCHA DE 0,80 M3 - POTENCIA MINIMA 100HP CABINADA - ANO MINIMO 2005 - COM OPERADOR. (18-10-0031)	175,00	26.250,0000
6	150,00	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 21000KG - CONCHA DE 1,20 M3 - POTENCIA MINIMA 140 - ANO MINIMO	200,00	30.000,0000

000037



**Cruz Machado**  
Prefeitura

Comissão Permanente de Licitações

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

7	2.000,00	HRS	2005 - COM OPERADOR. (18-10-0032) SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, O ANO NÃO DEVE SER INFERIOR A 1998, TRACÇÃO 6X4, COM CAÇAMBA DE 16M3 MINIMO, POTENCIA MINIMA DE 250CV, COM MOTORISTA. (18-10- 0028)	5,50	11.000,0000
8	700,00	KM	SERVIÇO CAÇAMBA 6X4 - COM CAÇAMBA DE 16 M3, ANO MINIMO 98 - POTENCIA MINIMA 250 CV - COM MOTORISTA. (18-10-0029)	95,00	66.500,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>					<b>258.000,0000</b>
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Máximo Geral:</b>
					<b>258.000,0000</b>

000038

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 083/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº. 083/2016

À

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s), ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca
---------	-----------	------------	----------------	-------

Global da Proposta (R\$)

Validade da proposta: .....

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Carimbo do CNPJ

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----**  
**PROCESSO nº \*\*\*\*/2014**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **188/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas **Prestação de serviço de Horas Máquina, Terraplanagem, transporte de terra/cascalho, abertura de fossas e/ou bueiros e outros serviços do Programa Hora Máquina – Lei 1.411/2013**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 188/2016, Pregão Presencial nº 083/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 083/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24

#### **CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requirante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

25

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

## **CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

### **6.2.1 – Pela UNIDADE GESTORA:**

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.



### 6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos,



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 083/2016**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 1.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

residente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA**

Representante Legal

Cargo

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_



**Cruz Machado** } *epb*  
Prefeitura

Comissão Permanente de licitações

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000047

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

C.I.: \_\_\_\_\_ C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

29





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 11.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000049

PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016  
PROCESSO nº. 188/2016

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

31

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 083/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016**  
**PROCESSO nº. 188/2016**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

33

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2016  
PROCESSO nº. 188/2016**

**ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Objeto: Prestação de serviço de Horas Máquina, Terraplanagem, transporte de terra/cascalho, abertura de fossas e/ou bueiros e outros serviços do Programa Hora Máquina – Lei 1.411/2013 em seus itens conforme especificações constantes do Anexo**

34

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do serviço abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 083/2016 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Requisitante**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 083/2016, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2013.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

000053

**ABBAS**  
EMPREENHIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS

**RUA PRUDENTE DE MORAES, 89, CENTRO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA (PR)  
FONES: (42) 3522-5063 | 99650900 | 8824-8854  
WWW.IMOVEISABBAS.COM.BR | CRECI.J - 4977**



**BRELLA**  
Condomínios fechado Brella em Itapoá SC, a partir de R\$ 498.000,00. Maiores informações Abbás Empreendimentos Imobiliários.



**PONTO DE ACADEMIA MONTADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, EM PLENO FUNCIONAMENTO COM CLIENTELA, VALOR ATUAL DO ALUGUELO R\$1.400,00. LOCALIZADA NA RUA HELMUTH MULLER, N° 346, SANTA ROSA VALOR R\$100.000,00**



**Excelente sala comercial para locação com 2 dormitórios, 1 cozinha, 1 banheiro, 1 lavabo - Locação somente comercial. Localizada na Rua Professor Cleto centro de União da Vitória. Valor R\$ 3.500,00**



**Excelente imóvel para venda contendo duas casas em mistas com 22 metros de frente. Localizada Porto União / SC, Centro, Coronel Amazonas, 710 Valor R\$ 400.000,00 Cod 422**



**ÓTIMO TERRENO PARA VENDA MEDINDO 12 X40 COM 480M², OBS: POSSUI UMA CASA DE MADEIRA QUE SERÁ RETIRADA DO LOCAL LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ HOLOVATY, SÃO PEDRO PORTO UNIÃO VALOR R\$ 160.000,00 COD 423**



**SOBRADO PARA VENDA CONTENDO 3 DORMITÓRIOS, 2 BANHEIROS, SALA, COZINHA, LAVANDERIA E GARAGEM PARA UM CARRO, LOCALIZADA NA ABILON DE SOUZA NAVES N°27 SÃO CRISTÓVÃO VALOR R\$ 158.000,00 COD 360**



**ÓTIMO TERRENO CENTRAL EM FRENTE AO CORPO DE BOMBEIROS DE UNIÃO DA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 3.259,26 ROSSUINDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.500,00 LOCALIZADA NA RUA MARECHAL FLORIANO CENTRO, COD 399**



**CASA PARA VENDA COM 2 QUARTOS, 2 SUITES, 4 BANHEIROS, SALA DE ESTAR, SALA, COZINHA, DEP DE EMPREGADA, LAVANDERIA, CHURRASQUEIRA, GARAGEM, LOCALIZADA NA RUA CLOTÁRIO PORTUGAL N° 639, CENTRO, COD 402**



**ATENÇÃO NÃO PERCAM ESTA OPORTUNIDADE! 12 LOTES URBANOS NA CIDADE DE BITURUNA-PR, SENDO QUE CADA UM TEM APROXIMADAMENTE 600M². COD 7871**



**Casa para venda com 2 Quartos, Sala, Copa, Cozinha, Banheiro, Garagem. Localizada na rua: Joaquim Domit, Santa Rosa Porto União n° 40 Valor R\$ 175.000,00 Cod 7892**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016  
PROCESSO Nº. 188/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta visando Registro de Preço objetivando a aquisição de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Agosto de 2016, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a que se interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**JOC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa: 75/2016.**  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº197/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor para ser utilizado no veículo Gol Volkswagen ano 2009/2010, placa: ABI-7766, de número 21, o referido automóvel pertence à Secretaria da Saúde e é utilizado para o transporte de pacientes para o interior e para cidades próximas.  
Favorecido: Erwin Chaikoski & Cia Ltda - Me CNPJ: 03.007.892/0001-05.  
Valor Total R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).  
Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 75/2016.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.  
 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 22 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 084/2016  
PROCESSO Nº. 191/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167, 1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo óleo diesel S10, pelo período de 04 (quatro) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de Agosto de 2016, às 14:00h (quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a que se interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 22 de Julho de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO VITÓRIA**  
CNPJ Nº 75.688.369/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS 07/2016**  
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO de procedimento licitatório nº 80/2016, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE TEM POR OBJETIVO EXIMIR O MUNICÍPIO DO RECOLHIMENTO MEDIANTE A NOVA ALIQUOTA ESTABELECIDO PARA O RAT (RISCO AMBIENTAL DE TRABALHO) Visando preservar o princípio da legalidade e o interesse público, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93. Ficando o presente Edital para posterior publicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelos telefones (42)3573 12 12 - Ramal 208, Porto Vitória, 20 de julho de 2016.

Karina Adriana da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016**  
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Presidente da comissão permanente de licitação nomeado através de decreto nº 04/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12/08/2016, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, OBJETIVO EXIMIR O MUNICÍPIO DO RECOLHIMENTO MEDIANTE A NOVA ALIQUOTA ESTABELECIDO PARA O RAT (RISCO AMBIENTAL DE TRABALHO). Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212. Porto Vitória 20 de julho de 2016.

Marisa de Fátima I de Souza  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CEP:84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09  
Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
199/2016  
PROCESSO DE DISPENSA  
Nº76/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Luparco Distribuidora de Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos Ltda.  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de graxa base de cálcio, hidro-repentele, fabricada com óleo de alta viscosidade, cor castanha escura e grande adesividade, penetração trabalhada a 25° c 265/295, Em tambores de 170 kg, Ref. Unigrax CA-2, para Secretaria Municipal de Obras.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.512,00 (Três mil quinhentos e doze reais).  
PRAZO DE CONTRATO: 05 meses.  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado  
CONTRATADO  
Luparco Distribuidora de Lubrificantes,  
Peças e Acessórios Automotivos Ltda.

**No Portal Vvale você encontra  
+ informação**

Acesso  
[www.vvale.com.br](http://www.vvale.com.br)

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 01 de agosto 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 195/2016

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 086/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de medicamentos e substâncias medicamentosas de uso hospitalar destinadas as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 28/07/2016 às 09:00 horas do dia 10/08/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 10/08/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/08/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.blcompras.org.br>.

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcn.pr.gov.br](http://www.pmcn.pr.gov.br)

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas.

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222.

Cruz Machado PR, 27 Julho de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
PREGOEIRO

## ERRATA PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016

O Presidente da Comissão de Licitações de Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital 188/2016 nos seguintes itens:

1. No item 07 do Anexo I-A:

Onde se lê: Na unidade de medica "HRS".  
Leia-se: "KM";

2. No item 08 do Anexo I-A:

Onde se lê: Na unidade de medica "KM".  
Leia-se: "HRS".

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 01 de Agosto de 2016.

Elton Rick Hollen  
Pregoeiro

## EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 092/2016 PMCM

PROCESSO Nº 198/2016

LOCATÁRIO: Município de Cruz Machado.

LOCADOR: Vilson Matulle.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Eugenia de Souza em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
Vilson Matulle



00054





# Diário Oficial

090055

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1038 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - SEXTA-FEIRA - 22 DE JULHO DE 2016

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	03
Diversos.....	04

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016

##### PROCESSO Nº. 188/2016

DADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando contratação de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Agosto de 2016, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2016

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Erwin Chaikoski & Cia Ltda - Me

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor para ser utilizado no veículo Gol Volkswagen ano 2009/2010, placa: ABI-7766, de número 21, o referido automóvel pertence a Secretaria da Saúde e é utilizado para o transporte de pacientes para o interior e para cidades próximas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Erwin Chaikoski & Cia Ltda - Me

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 75/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALI-



000056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
CEP:84620-000 - CNPJ 78.339.888/0001-09

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 207/2016**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Hobi S/A- Mineração de Areia e Concreto

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 210m<sup>2</sup>/20m<sup>2</sup> de piso com concreto zincado de 08 centímetros de espessura, para o barracão que está sendo construído na Escola Boleslau Sobota desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado  
CONTRATADO  
Hobi S/A- Mineração de Areia e Concreto

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**  
**DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 82/2016  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 207/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 210m<sup>2</sup>/20m<sup>2</sup> de piso com concreto zincado de 08 centímetros de espessura, para o barracão que está sendo construído na Escola Boleslau Sobota desta municipalidade.

Favorecido: Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto CNPJ: 81.639.791/0025-73  
Valor Total R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 82/2016.

Valor da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00  
Cotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.39 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Agosto de 2016.

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
CNPJ N.º 75.888.388/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 81/2016**  
**PREGÃO RP Nº 33/2016**

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: WALMIR J. DE FREITAS E CIA LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP 13 Kg e CILINDRO P45 QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Marisa de Fátima I de Souza  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3535) DO CONTRATO Nº 143/2015 (2880)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 106/2015**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.  
CONTRATADA: Cerezar Serviços em Saúde Ltda. - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba - PR, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio - TFD no sistema único de saúde - SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital.

DO REAJUSTE: Para manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o valor contratual dos itens n.º 01 e n.º 02 ficam reajustados em 9,4929%, perfazendo um valor unitário de R\$ 52,01 (cinquenta e dois reais e um centavo) cada item.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 02 de agosto de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 78.339.888/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

**ERRATA**  
**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016**

O Presidente da Comissão de Licitações de Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital 188/2016 nos seguintes itens:

1. No Item 07 do Anexo I-A:  
Onde se lê: Na unidade de medica "HRS".  
Leia-se: "KM"
2. No Item 08 do Anexo I-A:  
Onde se lê: Na unidade de medica "KM".  
Leia-se: "HRS"

Permaneçam inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.  
Cruz Machado, 01 de Agosto de 2016.

Elton Rick Hollen  
Pregoeiro



**COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016**  
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 11/2016**

OBJETO: Eventual aquisição de gramas e mudas de árvores, de acordo com a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 23 de agosto de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br  
site: www.pmuniaoadvitoria.com.br

União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitatório 132/2016**  
**Retificação do Edital de PREGÃO Presencial 067/2016**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alteração no preâmbulo do Edital do Processo Licitatório anteriormente citado. As datas anteriormente publicadas permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de agosto de 2016.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

**Transotto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

OS Nº 1938

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP torna público que, em 28/07/2016, firmou Termo de Compromisso com o senhor/empresa **ELTON FERNANDO MICHESKI**, CPF/CNPJ Nº 035.311.589-45, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 14.052.452-2, referente aos AIA nº 112.580, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante a realização de plantio de 90 (noventa) mudas de espécies nativas diversas, nas áreas situadas entre as coordenadas UTM 5133617105228 no Município de Paula Freitas /PR, com prazo de 3 meses a partir da data da assinatura.

OS Nº 1934

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 173/2016.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 883/2016-GMS.  
DER Nº 011/2016 - SRLESTE.

OBJETO: Execução dos serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização do acesso e páteo do posto da Polícia Rodoviária Estadual, na rodovia PR-151 km 454 no município de São Mateus do Sul/PR, conforme definido no Termo de Referência Anexo 01 deste Edital e no Projeto Executivo.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 884.261,33.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 13/09/2016 - Durante horário normal de expediente do Protocolo da SR/LESTE/DER/PR.

DATA DA ABERTURA: 14/09/2016 - 14:30 horas

AUTORIZAÇÃO: Nelson Leal Junior - Diretor Geral do DER/PR, em 27/07/2016.

N.º DO PROCESSO: 14.063.011-0.

ENTREGA E INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital acessando o sistema de compras através da página [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), órgão DER, e ou Comissão de Julgamento, da Superintendência Regional Leste, Rua Konrad Adenauer, 41, Bairro - Tarumã - Curitiba/PR, Fax 0xx 41-3361-2050, e-mail: sldn@santos@der.pr.gov.br.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Gilberto Pereira Loyola  
Superintendente Regional Leste do DER/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Processo Licitatório 149/2016.**  
**Extrato de Edital de PREGÃO Presencial 077/2016**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de PREGÃO, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de marmantas. O recebimento dos envelopes se dará até às 16h00min do dia 29 de agosto de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de agosto de 2016.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**  
**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR**  
01.336.978/0001-91

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente da Comissão Executiva do Partido Democrático Trabalhista-PDT do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros do Diretório Municipal, Veredores, com domicílio eleitoral no Município, os Presidentes dos Movimentos Partidários organizados e os representantes dos Diretórios Distritais ou de Bairro e de Núcleos de Base organizados, que compõem o colégio eleitoral previsto no art. 32 do Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 03 de Agosto de 2016, na Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, das 18:00 horas às 23:00 horas, nesta cidade, para as seguintes liberações da seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- a) Deliberação sobre propostas e celebração de coligações partidárias majoritárias e proporcionais nas eleições municipais de 2 de outubro de 2016;
- b) A escolha e homologação dos nomes dos candidatos às eleições majoritárias Prefeito e Vice-prefeito em 2 de outubro de 2016;
- c) Escolha de candidatos a Veredores para as eleições de 2 outubro de 2016;
- d) Sorteio ou escolha dos números dos candidatos a Veredor;
- e) A denominação das respectivas coligações partidárias;
- f) A escolha e designação de representante para cada coligação partidária com atribuições de presidente de partido, para tratar dos seus interesses perante a Justiça Eleitoral;
- g) Preenchimento de vagas remanescentes;
- h) Limite de gastos de campanha;
- i) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral

Cruz Machado 26 de Julho de 2016.

Mateus Poliochowski  
Presidente da Comissão Executiva Municipal

OS Nº 1937

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000057

**ERRATA**

**PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016**

O Presidente da Comissão de Licitações de Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital 188/2016 nos seguintes itens:

1. No item 07 do Anexo I-A:

Onde se lê: Na unidade de medica "HRS".

Leia-se: "KM"

2. No item 08 do Anexo I-A:

Onde se lê: Na unidade de medica "KM".

Leia-se: "HRS"

**Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.**

Cruz Machado, 01 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Elton Rick Hoilen**  
Pregoeiro

Publ. dia 07/02/16

000058



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

**PORTARIA N° 11/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13, Resolve;

**DESIGNAR;**

**Art. 1°** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob n° 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade de pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

**Art. 2°** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF n° 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



# NOBEL MECÂNICA LTDA.

CNPJ 01.800.443/0001-20 - INSC. ESTADUAL 90.215.921-50

Recuperação e Manutenção de Equipamentos Pesados  
Rua Antonio Macuco, 4140 - Fone/Fax: (42) 3532-2181 - Paiol Grande  
Cx. Postal 148 - CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - Paraná

000059

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

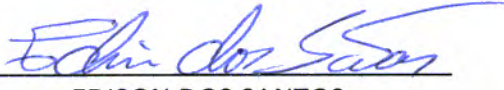
À Prefeitura Municipal de Cruz Machado /PR

### REF.PREGÃO PRESENCIAL nº083/2016

A Empresa Nobel Mecânica Ltda EPP inscrita no CNPJ sob o número 01.800.443/0001-20, por intermédio de seu representante legal Sr (o) Edison dos Santos portador do documento de identidade nº 20R 1.185.199 inscrito no CPF sob o nº 507.134.269-34 DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP) Artigo nº 3º da Lei nº 123 / 2006 e 2006 e Lei Municipal nº 11.211/2011, e que não está sujeita a quaisquer dos impedidos do § 4º deste Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da citada lei.

Não declaramos possuir restrições fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43 § da Lei Complementar 123/06, para regularização, estando ciente que do contrário, decair o direito á contratação, estando sujeita ás sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº8.666/93.

São Mateus do Sul Pr, dia 29 de julho de 2016.

  
EDISON DOS SANTOS  
NOBEL MECÂNICA LTDA -EPP  
CNPJ  
01.800.443/0001-20  
NOBEL MECÂNICA LTDA.  
Rua Antonio Macuco, 4140 - Paiol Grande  
CEP 83.900-000  
SÃO MATEUS DO SUL PR





# NOBEL MECÂNICA LTDA.

CNPJ 01.800.443/0001-20 - INSC. ESTADUAL 90.215.921-50

Recuperação e Manutenção de Equipamentos Pesados  
Rua Antonio Macuco, 4140 - Fone/Fax: (42) 3532-2181 - Paiol Grande  
Cx. Postal 148 - CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - Paraná

000000

## DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado /PR

REF.PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2016

Declaração expedida pela Nobel Mecânica Ltda do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação a aceitação das condições deste edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis...

E por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração, para seus efeitos legais.

São Mateus do Sul dia 29 de julho de 2016.

  
EDISON DOS SANTOS  
NOBEL MECÂNICA LTDA -EPP  
CNPJ  
01.800.443/0001-20  
NOBEL MECÂNICA LTDA  
Rua Antonio Macuco, 4140 - Paiol Grande  
CEP 83.900-000  
SÃO MATEUS DO SUL PR




# NOBEL MECÂNICA LTDA.

CNPJ 01.800.443/0001-20 - INSC. ESTADUAL 90.215.921-50

Recuperação e Manutenção de Equipamentos Pesados  
Rua Antonio Macuco, 4140 - Fone/Fax: (42) 3532-2181 - Paiol Grande  
Cx. Postal 148 - CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - Paraná

## DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

000061

À

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2016.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa NOBEL MECANICA LTDA - EPP, com sede na Rua Antonio Macuco, 4140, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, 83900-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.800.443/0001-20, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2016**, cujo objeto é a Contratação de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município, conforme, por um período de 12 (doze) meses.

São Mateus do Sul dia 29 de julho de 2016.



EDISON DOS SANTOS  
NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP

CNPJ  
**01.800.443/0001-20**  
NOBEL MECÂNICA LTDA.  
Rua Antonio Macuco, 4140 - Paiol Grande  
CEP 83.900-000  
SÃO MATEUS DO SUL PR





# NOBEL MECÂNICA LTDA.

CNPJ 01.800.443/0001-20 - INSC. ESTADUAL 90.215.921-50

Recuperação e Manutenção de Equipamentos Pesados  
Rua Antonio Macuco, 4140 - Fone/Fax: (42) 3532-2181 - Paiol Grande  
Cx. Postal 148 - CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - Paraná

000052

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado /PR

REF.PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2016

Empresa Nobel Mecânica Ltda EPP inscrita no CNPJ sob o número 01.800.443/0001-20, sediada na rua Antonio Macuco 4140 Paiol Grande cidade de São Mateus do Sul Pr telefone 042 3532 2181 email [nobelmecanica@yahoo.com.br](mailto:nobelmecanica@yahoo.com.br) neste ato representada pelo Sr. Edison dos Santos portador do documento de identidade nº 20R 1.185.199 inscrito no CPF sob o nº 507.134.269-34 DECLARA, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 083/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

São Mateus do Sul Pr, dia 29 de julho de 2016.

EDISON DOS SANTOS  
NOBEL MECÂNICA LTDA -EPP

CNPJ  
01.800.443/0001-20

NOBEL MECÂNICA LTDA.  
Rua Antonio Macuco, 4140 - Paiol Grande  
CEP 83.900-000

SÃO MATEUS DO SUL PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP</b>		<b>000053</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0371403-6</b>	CNPJ <b>01.800.443/0001-20</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>28/04/1997</b>	Data de Início de Atividade <b>02/05/1997</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ANTONIO MACUCO, 4140, PAIOL GRANDE, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000</b>			
Objeto Social <b>MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, EMPILHADEIRA, GUINDASTE, MÁQUINAS PNEUMÁTICAS E HIDRÁULICAS, PERFURATRIZ E COMPRESSORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA E CALDEIRARIA; COMÉRCIO DE VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM.</b>			
Capital: R\$ <b>600.000,00</b> (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>600.000,00</b> (SEISCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>EDISON DOS SANTOS</b> 507.134.269-34	<b>596.800,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>ELISAMA ALVES DOS SANTOS</b> 084.764.729-35	<b>3.200,00</b>	<b>SOCIO</b>	
<b>ROSELI FELICIANO ALVES</b> 781.481.899-00	<b>0,00</b>	<b>MAE/REPRESENTA</b>	
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>20/12/2013</b>	Número: <b>20137270828</b>		<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 28 de julho de 2016

16/502396-1



*Libertad Bogus*

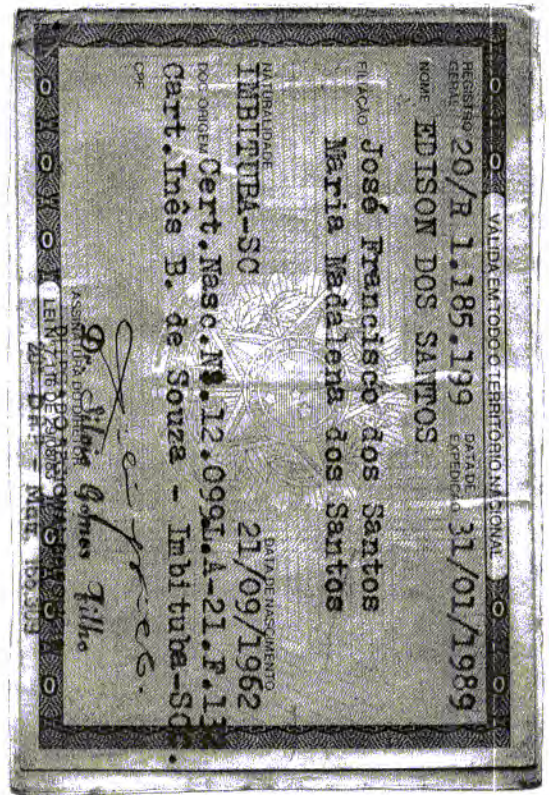
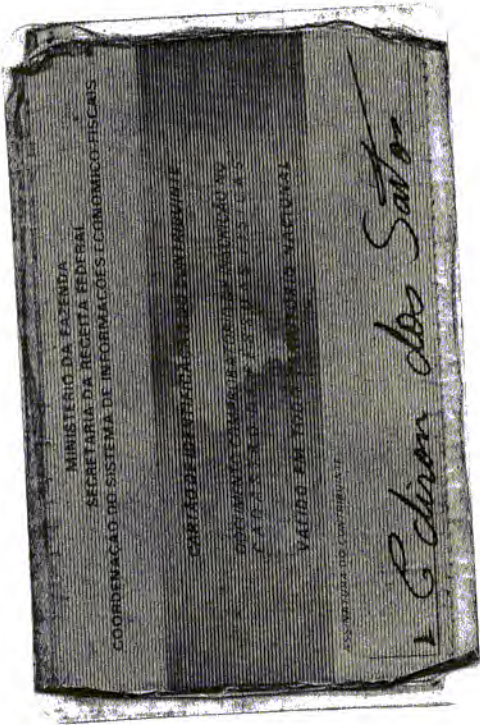
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Flu...*  
Secretaria da Junta  
RG 82484293  
AG. Regional São Mateus do Sul  
Resp. SIARCO

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**







*my*

*Ed*

*Ed*

**NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 01.800.443/0001-20**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000065

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

E, por assim, estarem justos, e, contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 18 de Dezembro de 2013.

*Edison dos Santos*  
**EDISON DOS SANTOS**

*Roseli Feliciano Alves*  
**ELISAMA ALVES DOS SANTOS**  
Menor impúbere representada por sua mãe  
**ROSELI FELICIANO ALVES**

*mu* *LA*

<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>POSTO AVANÇADO DO FACIL</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2013 SOB NÚMERO: 20137270828 Protocolo: 13/727082-8, DE 20/12/2013 Empresa: 41 2 0371403 6 NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP	<i>Smotta</i> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETÁRIO GERAL
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

*bl*

*Ed* *LA*

000066

**NOBEL MECÂNICA LTDA - EP?**  
**CNPJ Nº 01.800.443/0001-20**  
**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**EDISON DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 507.134.269-34, portador da cédula de identidade civil nº 20/R 1.185.199, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Antonio Macuco nº 4140, fundos, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000 e **ELISAMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 25/12/1997, estudante, residente e domiciliada à Rua Antonio Macuco 4140, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.534.021-4-SESP-PR e CPF nº 084.764.729-35, neste ato, representada por sua mãe **ROSELI FELICIANO ALVES**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Antonio Macuco nº 4140, fundos, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 20/R 2.711.240-SSP-SC e CPF nº 781.481.899-00., únicos sócios da sociedade empresária Limitada **NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Antonio Macuco, 4140, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203714036 em 28/04/1997 e última alteração em 30/04/2013 sob nº 20132138140, inscrita no CNPJ nº 01.800.443/0001-20, RESOLVEM por este instrumento particular ALTERAR o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de capital:** O sócio **EDISON DOS SANTOS**, já qualificado faz um aporte de capital no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, passará a ser no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios.

Sócios	QUOTAS	VALOR R\$
<b>EDISON DOS SANTOS</b>	<b>596.800</b>	<b>596.800,00</b>
<b>ELISAMA ALVES DOS SANTOS</b>	<b>3.200</b>	<b>3.200,00</b>
<b>Total</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A atividade econômica da sociedade que é: Manutenção e reforma de tratores de esteira, motoniveladora, carregadeira, empilhadeira, guindaste, máquinas pneumáticas e hidráulicas, perfuratriz e compressores (4520-0/01), Serviços de usinagem, solda e caldeiraria (2539-0/01), Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para automóveis, caminhões, tratores, máquinas e implementos agrícolas (4530-7/03), Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01) passa a ser: **Manutenção e reforma de tratores de esteira, motoniveladora, carregadeira, empilhadeira, guindaste, máquinas pneumáticas e hidráulicas, perfuratriz e compressores (4520-0/01), Serviços de usinagem, solda e caldeiraria (2539-0/01), Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para automóveis, caminhões, tratores, máquinas e implementos agrícolas (4530-7/03), Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores (3314-7/17) e Obras de terraplanagem (4313-4/00).**

000067

**NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 01.800.443/0001-20**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E, por assim, estarem justos, e, contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 20 de março de 2013.

*Noltheneo Abel Bastos*  
**NOLTHENEO ABEL BASTOS**

TABELIONATO  
SCHRAMM

*Edison dos Santos*  
**EDISON DOS SANTOS**

TABELIONATO  
SCHRAMM

*Roseli Feliciano Alves dos Santos*  
**ROSELI FELICIANO ALVES DOS SANTOS**

**Menor impúbere representada por sua mãe**  
**ROSELI FELICIANO ALVES**

Lei: 13.226 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE  
SÃO MATEUS DO SUL - PR - (42) 3532-1431  
EQT53746  
RECONHEÇO e dou fe a (s) firma (s) de:  
000043181-NOLTHENEO ABEL BASTOS.....  
pela forma VERDADEIRA.  
Emolumentos R\$6,15. Selo R\$ 0,47.  
Em testemunho da verdade,  
S. MATEUS DO SUL, 20 de março de 2013  
*Roseli Feliciano Alves dos Santos*  
ROSELI FELICIANO ALVES DOS SANTOS  
ESCREVENTE

TABELIONATO SCHRAMM  
Sao Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431  
RECONHEÇO e dou fe a (s) firma (s) de:  
00096291-EDISON DOS SANTOS.....  
que assina por NOBEL MECANICA LTDA  
pela forma VERDADEIRA.  
Emolumentos R\$6,15. Selo R\$ 0,47.  
Em testemunho da verdade,  
S. MATEUS DO SUL, 24 de Abril de 2013  
*Aparelcida Vidal Galaki*  
002-LIZONI APARELCIDA VIDAL GALAKI  
ESCREVENTE

Lei: 13.226 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE  
SÃO MATEUS DO SUL - PR - (42) 3532-1431  
RECONHEÇO e dou fe a (s) firma (s) de:  
000473721-ROSELI FELICIANO ALVES DOS...  
SANTOS.....  
que assina por sua filha menor ELISAMA  
ALVES DOS SANTOS  
pela forma VERDADEIRA.  
Emolumentos R\$6,15. Selo R\$ 0,47.  
Em testemunho da verdade,  
S. MATEUS DO SUL, 24 de Abril de 2013  
*Aparelcida Vidal Galaki*  
002-LIZONI APARELCIDA VIDAL GALAKI  
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
POSTO AVANÇADO DO FACIL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2013  
SOB NÚMERO: 20132138140  
Protocolo: 13/213814-0, DE 15/04/2013

Empresa: 41 2 0371403 6  
NOBEL MECÂNICA LTDA EPP

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

000068

**NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 01.800.443/0001-20**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Sócios	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>EDISON DOS SANTOS</b>	<b>99</b>	<b>316.800</b>	<b>316.800,00</b>
<b>ELISAMA ALVES DOS SANTOS</b>	<b>1</b>	<b>3.200</b>	<b>3.200,00</b>
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá ao sócio: **EDISON DOS SANTOS**, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A atividade econômica da sociedade que é: Manutenção e reforma de tratores de esteira, motoniveladora, carregadeira, empilhadeira, guindaste, máquinas pneumáticas e hidráulicas, perfuratriz e compressores (3314-7/02), serviços de usinagem, solda e caldeiraria, comércio varejista de peças e acessórios para automóveis, caminhões, tratores, máquinas e implementos agrícolas, passa a ser: **Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0/01); Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (45.20-0/02) Manutenção e reforma de tratores de esteira, motoniveladora, carregadeira, empilhadeira, guindaste, máquinas pneumáticas e hidráulicas, perfuratriz e compressores (33.14-7/02), Serviços de usinagem, solda e caldeiraria (25.39-0/01), Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para automóveis, caminhões, tratores, máquinas e implementos agrícolas (45.30-7/03), Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2/01).**

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large scribble and the number '3' written above it.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a scribble and the number '2' written next to it.

**NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 01.800.443/0001-20**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**


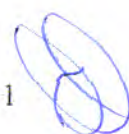
**NOLTHENEO ABEL BASTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, aposentado, inscrito no CPF sob nº 123.854.099-68, portador da cédula de identidade civil nº 377.081-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulo Fortes nº 1680, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000 e **EDISON DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 507.134.269-34, portador da cédula de identidade civil nº 20/R 1.185.199, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Antonio Macuco nº 4140, fundos, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Antonio Macuco, 4140, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203714036 em 28/04/1997 e última alteração em 19/01/2010 sob nº 20100633510, inscrita no CNPJ nº 01.800.443/0001-20, RESOLVEM por este instrumento particular ALTERAR o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **NOLTHENEO ABEL BASTOS**, já qualificado, que possuía na sociedade 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País neste ato, retira-se da sociedade vendendo e transferindo parte de suas quotas sendo 156.800 para o sócio **EDISON DOS SANTOS**, já qualificado e 3.200 (três mil e duzentas) quotas, já integralizadas para a sócia ingressante **ELISAMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 25/12/1997, estudante, residente e domiciliada à Rua Antonio Macuco 4140, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 10.534.021-4-SESP-PR e CPF nº 084.764.729-35, neste ato, representada por sua mãe **ROSELI FELICIANO ALVES**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Antonio Macuco nº 4140, fundos, Paiol Grande, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 20/R 2.711.240-SSP-SC e CPF nº 781.481.899-00.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio retirante dá plena, geral e raza quitação das quotas ora efetuadas no presente ato e declara nada mais ter a receber no presente ou no futuro.

**Parágrafo Segundo:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios.

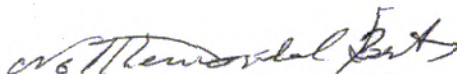
000070

**NOBEL MECÂNICA LTDA-ME**  
**CNPJ Nº 01.800.443/0001-20**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 11 de Janeiro de 2010.


  
**NOLTHENEO ABEL BASTOS**

  
**EDISON DOS SANTOS**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2010  
SOB NÚMERO: 20100633510  
Protocolo: 10/063351-0, DE 15/01/2010

Empresa: 41.0.0371403-6  
NOBEL MECANICA LTDA ME

  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

000071

**NOBEL MECÂNICA LTDA-ME**  
**CNPJ Nº 01.800.443/0001-20**  
**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NOLTHENEO ABEL BASTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 123.854.099-68, portador da cédula de identidade civil nº 377.081-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à rua Dr. Paulo Fortes nº 1680, esquina com Casemiro Witkowski, bairro Vila Pinheirinho em São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, e

**EDISON DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 507.134.269-34, portador da cédula de identidade civil nº 20/R 1.185.199, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, residente e domiciliado à rua Antonio Macuco nº 4140, fundos, bairro Paiol Grande, em São Mateus do Sul - PR, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **NOBEL MECÂNICA LTDA-ME**, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203714036 em 28/04/1997 e última alteração em 19/08/2003 sob nº 20032434480, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato ALTERAR o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital** - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 vinte mil quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passará a ser de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) divididos em 320.000 (trezentos e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizadas com reservas de lucros, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) Noltheneo Abel Bastos R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) com as cotas existentes e R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) com sua parte da conta de RESERVAS DE LUCROS;

b) Edison dos Santos R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) com as cotas existentes e R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) com sua parte da conta de RESERVAS DE LUCROS.

**CLAUSULAS TERCEIRAS: Capital Social situação atual**

Sócios	Quotas	Valor
NOLTHENEO ABEL BASTOS	160.000	R\$ 160.000,00
EDISON DOS SANTOS	160.000	R\$ 160.000,00
Total	320.000	R\$ 320.000,00

*Noltheneo Abel Bastos*

*Edison dos Santos*



**NOBEL MECÂNICA LTDA - ME****TERCEIRA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ****DÉCIMA QUARTA:- ...**

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA:-** Os sócios declaram, para os fins do Art. 4º da Lei 9.841/99, que:

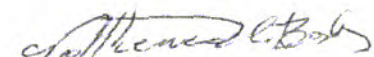
- a) que se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2º da Lei nº 9841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artº 3º da mesma Lei.

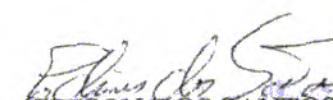
**DÉCIMA SEXTA:-** Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste outro por mais privilegiado que seja.

**DÉCIMA SETIMA:-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem, com as disposições do presente instrumento.


E por assim, estarem justos e contratados datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com suas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


São Mateus do Sul – PR., 06 de Agosto de 2003.

  
NOLTHENEIO ABEL BASTOS

  
EDISON DOS SANTOS

Testemunhas: -

  
BENEDITO LEO MACIEL LIMA  
RG: 898.310 – PR

  
LUIGI LEO BIANCOINI LIMA  
RG: 4.994.432-2-PR

Elaborado por BENEDITO LEO MACIEL LIMA – RG: 898.310-PR

NOBEL MECÂNICA LTDA - METERCEIRA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

OITAVA:- A administração da sociedade será administrada pelos sócios NOLTHENEO ABEL BASTOS e EDISON DOS SANTOS, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro:- Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensado assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo:- Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo:- Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro:- Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico financeira da sociedade.

DÉCIMA QUARTA:- Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar,

*Boh* *Edison*

**NOBEL MECÂNICA LTDA - ME****JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ****TERCEIRA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

NOLTHENEO ABEL BASTOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, mecânico portador do CPF: nº 123.854.099-68 Inst. Ident. PR, residente e domiciliado à Rua João Bettga, 1030 Bairro Vila Prohmann em São Mateus do Sul e EDISON DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob nº 507.134.269-34 e cédula de identidade nº 20/R 1.185.199 Inst. Ident. SC, residente e domiciliado à rua Antônio Macuco, nº 4140 fundos, Bairro Paiol Grande em São Mateus do Sul – PR., Únicos sócios componentes da empresa “NOBEL MECÂNICA LTDA-ME”, com sede e foro na rua Dr. Paulo Fortes nº 1730, Bairro Vila Pinheirinho em São Mateus do Sul – PR., com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 41203714036 em 28/04/1997 e última alteração em 11 de Agosto de 2000 sob nº 001881361, inscrita no CNPJ: 01.800.443/0001-20, RESOLVEM, assim, alterar e consolidar o contrato social.

**PRIMEIRA:- MUDANÇA DE ENDEREÇO** – A sede e foro que era na Rua Dr. Paulo Fortes, nº 1730 – Vila Pinheirinho em São Mateus do Sul – PR., passa para a Rua Antônio Macuco, nº 4140 – Paiol Grande em São Mateus do Sul – PR., CEP: 83900-000.

**SEGUNDA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de “NOBEL MECÂNICA LTDA-ME” e tem sua sede e foro a rua Antônio Macuco, nº 4140 – Paiol Grande em São Mateus do Sul – PR., CEP; 83900-000.

**TERCEIRA:-** O objeto social é Manutenção e reforma de Tratores de Esteira, Moto-niveladora, Carregadeira, Empilhadeira, Guindaste, Máquinas Pneumáticas e hidráulicas, Perfuratriz e Compressores, Serviços de Usinagem, Solda e Caldeiraria, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Automóveis, Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos Agrícolas.

**QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1997 e seu prazo é indeterminado.

**QUINTA:-** O capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
1. NOLTHENEO ABEL BASTOS	10.000	10.000,00
2. EDISON DOS SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

**SEXTA:-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Parágrafo Único. Até 30 (trinta) dias após deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas sejam titulares.

**NOLTHENEAO ABEL BASTOS & CIA LTDA**  
**CNPJ : 01.800.443/0001-20**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Noltheneao Abel Bastos, Brasileiro, Casado, Mecânico, residente e domiciliado à Rua João Bettega, 1030 em São Mateus do Sul - Pr., portador da cédula de identidade nº 377.081-8 II Pr. e CPF nº 123.854.099-68, Edison dos Santos, Brasileiro, Casado, Mecânico, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulo Fortes nº 1730, fundos, em São Mateus do Sul-Pr portador da cédula de identidade nº 20/R 1.185.199 II - SC, CPF nº 507.134.269-34, únicos sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "NOLTHENEAO ABEL BASTOS & CIA LTDA" com sede e foro em São Mateus do Sul - Pr., à Rua Dr. Paulo Fortes nº 1730, consoante contrato social arquivado na JCP sob nº 41203714036 em 28/04/1997, Primeira Alteração de Contrato arquivada sob nº 980483786 em 13/04/1998, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas abaixo:

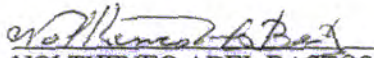
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL** - O ramo que é Oficina Mecânica, Prestação de Serviços na Montagem e Desmontagem de Equipamentos Mecânicos e Industriais, Automóveis, Caminhões e Tratores, passara a ser de Manutenção e reforma de tratores de esteira, moto niveladora, carregadeira, empilhadeira, guindaste, máquinas pneumáticas e hidráulicas, perfuratriz e compressores, serviços de usinagem, solda e caldeiraria, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para automóveis, caminhões, tratores, maquinas, implementos agrícolas.

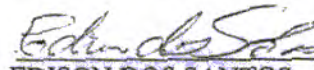
**CLÁUSULA SEGUNDA: NOME COMERCIAL** - A razão Social que é "NOLTHENEAO ABEL BASTOS & CIA LTDA" por deliberação dos sócios passará a ser: "NOBEL MECÂNICA LTDA".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.

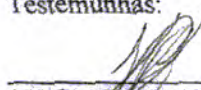
Lavrado em três vias de igual teor e forma


São Mateus do Sul - Pr., 03 de Agosto de 2.000

  
 NOLTHENEAO ABEL BASTOS

  
 EDISON DOS SANTOS

Testemunhas:

  
 LUIGI LEO BIANCOLINI LIMA  
 RG: 4.994.432-2 - PR

  
 BENEDITO LEO MACIEL LIMA  
 RG : 898.310 - PR

**NOLTHENEO ABEL BASTOS & CIA LTDA**  
**CGCMF:01.800.443/0C01-20**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

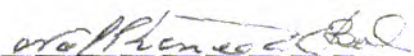
**Noltheneo Abel Bastos**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à rua João Bettega 1030 em São Mateus do Sul - Pr. portador da cédula de identidade nº 377.081-8 II Pr. e CPF nº 123.854.099-68, **Edison dos Santos**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à rua Dr. Paulo Fortes, 1730 fundos em São Mateus do Sul - Pr. portador da cédula de identidade nº 20/R 1.185.199 II - Sc, CPF nº 507.134.269-34, únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de **NOLTHENEO ABEL BASTOS & CIA LTDA** com sede e foro em São Mateus do Sul - Pr. à rua Dr. Paulo Fortes nº 1730, consoante contrato social arquivado na JCP sob nº41203714036 em 28/04/1997, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas abaixo: .


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** OBJETO SOCIAL - Passa a ser Oficina Mecânica, prestação de serviços na montagem e desmontagem de equipamentos mecânicos e industriais, automóveis, caminhões e tratores;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato.


Lavrado em três vias de igual teor e forma.


São Mateus do Sul - Pr. 30 de Março de 1998.


  
 NOLTHENEO ABEL BASTOS

  
 EDISON DOS SANTOS

Testemunhas:

  
 LUIDGILEO BIANCOLINI LIMA  
 RG: 4.894.432-2 - PR

  
 BENEDITO LÉO MACIEL LIMA  
 RG: 898.310- PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/04/98  
 SOB O NÚMERO:  
 980483786  
 Protocolo: 980483786

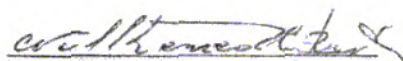
FERNAN ANTÔNIO CAVALI  
 SECRETÁRIO GERAL

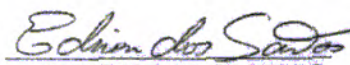
000377

**NOLTHENE ABEL BASTOS & CIA LTDA**  
**C.G.C./MF:nº**  
**CONTRATO SOCIAL**

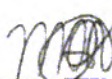
- 6. DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7. CESSÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8. MICROEMPRESA:** DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso II da Lei nº 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso II da Lei nº 9.317, de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.


Lavrado em três vias de igual teor e forma.  
São Mateus do Sul-Pr. 11 de Abril de 1997.


  
NOLTHENE ABEL BASTOS


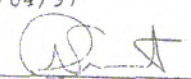
  
EDISON DOS SANTOS

Testemunhas:

  
MARCO AURELIO ROLOFF  
RG: 6.052.929-9 SSP-PR

  
DR. MAX RIESEBERG BASTOS  
ADVOGADO - O. A. B. - 14.092

  
LUIDGILIO B. LIMA  
RG: 4.994.432-2 SSP-PR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/97
SOB O NÚMERO: 41203714036	
Protocolo: 970732406	SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL

000078

**NOLTHENEAO ABEL BASTOS & CIA. LTDA**  
**C.G.C/M.F. n°**  
**CONTRATO SOCIAL**

Noltheneo Abel Bastos, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua: João Bettega, 1030 em São Mateus do Sul-Pr. portador da cédula de identidade n° 377.081-8-II-Pr, CPF/MF n° 123.854.099-68, Edison dos Santos, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua: Dr. Paulo Fortes, 1730-fundos em São Mateus do Sul-Pr. portador da cédula de identidade n° 20/R 1.185.199-II-Sc, CPF/MF n° 507.134.269-34, RESOLVEM constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1. NOME COMERCIAL:** NOLTHENEAO ABEL BASTOS & CIA LTDA.  
**SEDE, FORO, ENDEREÇO:** R: Dr. Paulo Fortes, 1730 - Vila Pinheirinho  
São Mateus do Sul-Pr.  
**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.  
**INÍCIO DE ATIVIDADES:** 02 de Maio de 1997.  
**OBJETO SOCIAL:** Análises de Equipamentos mecânicos e industriais, desmontagem e montagem de equipamentos mecânicos e industriais, desenvolver estudos para criar, adaptar e modificar equipamentos mecânicos e industriais.
- 2. CAPITAL SOCIAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).  
**NÚMERO DE QUOTAS:** 20.000 - valor unitário: R\$ 1,00.  
**DISTRIBUIÇÃO:** Noltheneo Abel Bastos - R\$ 10.000,00  
Edison dos Santos - R\$ 10.000,00
- INTEGRALIZAÇÃO:** FORMA: Moeda corrente do país;  
**RESPONSABILIDADE:** PRAZO: Neste ato.  
Dos sócios, limitada ao total do capital social
- 3. GERENTES:** Noltheneo Abel Bastos e Edison dos Santos.  
**USO NOME COMERCIAL:** Individualmente.  
**PROIBIÇÕES:** Aval, endosso, fiança e caução de favor.  
**PRÓ-LABORE:** Aos sócios, que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.  
**CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.
- 4. BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de Dezembro.  
**RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.
- DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.





TMP TREINAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 15.116.367/0001-42  
Rua Guilherme Kantor, 1267, Centro  
São Mateus do Sul - PR - 83900-000

000079

### CREENCIAMENTO

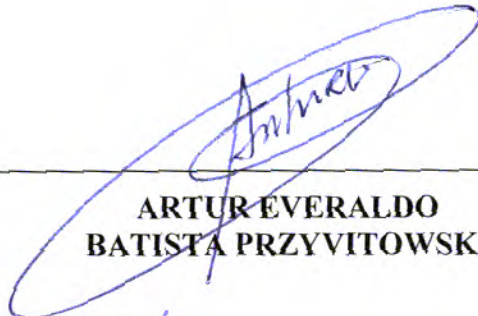
À  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2016.

Sr. Pregoeiro,

A empresa TMP TREINAMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Guilherme Kantor, 1267, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, 83900-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.116.367/0001-42, telefone(s) (042) 3532-5968, e-mail para contato tmpteinamentos@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr Artur Everaldo Batista Przyvitowski, portador da cédula de identidade RG 5353780-4, residente e domiciliado na rua Guilherme Kantor nr 1275, inscrito no CPF sob o nº 001754549-81, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Valmor Nizer de Lima, portador da cédula de identidade RG 8054267-4, e inscrito no CPF sob o nº 039866539-70, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 083/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.



E, para que a presente, surta os devidos efeitos, data e assinam.

São Mateus do Sul/PR, 01 de agosto de 2016.-

  
ARTUR EVERALDO  
BATISTA PRZYVITOWSKI

  
VALMOR NIZER DE LIMA

TMP TREINAMENTOS LTDA. - ME  
CNPJ 15/116 367/0001-42  
Rua Guilherme Kantor 1267 - Centro  
83900-000 - São Mateus do Sul - PR





TMP TREINAMENTOS LTDA -ME  
CNPJ: 15.116.367/0001-42  
Rua Guilherme Kantor, 1267, Centro  
São Mateus do Sul - PR - 83900-000

000080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2016 -**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa TMP TREINAMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Guilherme Kantor, 1267, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, 83900-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.116.367/0001-42 e Inscrição Estadual sob n.º Isenta, representada neste ato por seus Sócios Administradores dos outorgantes Srº ARTUR EVERALDO BATISTA PRZYVITOWSKI, portador da carteira de identidade RG n.º 5.353.780-4/PR, e CPF n.º 001.754.549-81, e Srº VALMOR NIZER DE LIMA, portador da carteira de identidade n.º 8.054.267-4/PR e CPF n.º 039.866.539-70, nomeiam e constituem seu bastante Procurador o Srº VALMOR NIZER DE LIMA, portador da carteira de identidade RG n.º 8.054.267-4/PR e CPF n.º 039.866.539-70, a quem conferimos amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 083/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.


A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2016.

São Mateus do Sul/PR, 01 de agosto de 2016.-

  
\_\_\_\_\_  
**ARTUR EVERALDO  
BATISTA PRZYVITOWSKI**

  
\_\_\_\_\_  
**VALMOR NIZER DE LIMA**

TMP TREINAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ 15.116.367/0001-42  
Rua Guilherme Kantor, 1267 - Centro  
83900-000 - São Mateus do Sul - PR





TMP TREINAMENTOS LTDA -ME  
Rua Guilherme Kantor, 1267, Centro  
São Mateus do Sul - PR - 83900-000  
CNPJ: 15.116.367/0001-42

000081

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão todos os custos, como custos fretes impostos, obrigações, entre outros.

**NOSSA PROPOSTA É DE: R\$ 238.950,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias (sessenta dias)

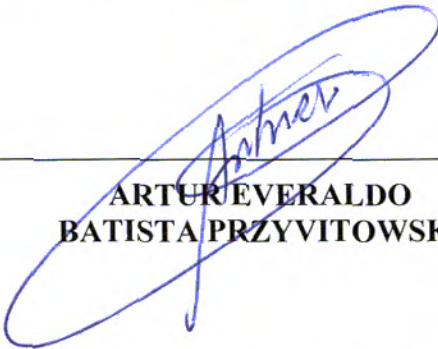
**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de contratação será de 10 (Dez) dias.

**PARA PAGAMENTO:** Depósito em conta corrente em nome da TMP Treinamentos Ltda, conta 20.937-6 agencia 3031, banco 756, cooperativa de créditos livre SICOOB.




Email: tmptreinamentos@yahoo.com.br

Conforme o Edital.

São Mateus do Sul - PR, 01 de agosto de 2016.

  
ARTUR EVERALDO  
BATISTA PRZYVITOWSKI

TMP TREINAMENTOS LTDA. - ME  
CNPJ 15:116.367/0001-42  
Rua Guilherme Kantor 1267 - Centro  
83900-000 - São Mateus do Sul - PR



TMP TREINAMENTOS LTDA -ME  
Rua Guilherme Kantor, 1267, Centro  
São Mateus do Sul - PR - 83900-000  
CNPJ: 15.116.367/0001-42

000082

## PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Pr

Pregão Presencial nº 083/2016

A empresa **TMP TREINAMENTOS LTDA – ME**, sob o número do CNPJ: 15.116.367/001-42, I.E.: isenta, estabelecida na rua Guilherme Kantor Nr 1267, Centro de São Mateus do Sul – Pr. Representada por Artur Everaldo Batista Przyvitowski, portador do CPF: 001.754.549-81 e do RG: 5.353.780-4, Esta interessada em participar do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial:

Especificação e valor estimado:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço unit.	Preço Máx.	Marca
01	300,00	hrs	Serviço de Motoniveladora , peso mínimo 1800 kg, escarificado /riper traseiro, acionada motor diesel ano mínimo 2005 com operador e ajudante (18-10-0026)	R\$ 193,00	R\$ 205,00	VOLVO
02	150,00	hrs	Serviço de Rolo Compactador peso mínimo 11000kg, ano mínimo 2005 potência mínima 98hp Rolo liso e com operador (18-10-0027)	R\$ 160,00	R\$ 175,00	DYNAPACK
03	100,00	hrs	Serviço de Retro Escavadeira Hidráulica, ano não inferior a 2005 , Tração 4X4 ,acionada por motor diesel ano mínimo 2005 com potência bruta mínima de 55 kw com operador (18-10-0035)	R\$107,00	R\$ 125,00	JCB
04	150,00	hrs	Serviço de Carregadeira frontal de pneu tração 4X4 potência mínima 55kw ano mínimo 2005 com operador(18-10-0034)	R\$ 144,00	R\$ 160,00	CAT
05	150,00	hrs	Serviço de Escavadeira peso operacional mínimo 1700kg concha de 0,80 m3 potência mínima 100 hp cabinada ano mínimo 2005 com operador (18-10-0031)	R\$ 159,00	R\$ 175,00	DOOSAN
06	150,00	hrs	Serviço de escavadeira peso operacional Mínimo 21000kg concha de 1 20m3 potência mínima 140 ano mínimo 2005 com operador (18-10-0028)	R\$ 184,00	R\$ 200,00	HUNDAY
07	2000,00	hrs	Serviço de caminhão caçamba o ano não deve ser inferior a 1998 tração 6X4 com caçamba de 16 M3 mínimo potência mínima de 250 cv com motorista.18-10-0029)	R\$ 4,80	R\$ 5,50	WOLKSWA GEM
08	700,00	KM	Serviço caçamba 6x4 - com caçamba de 16, m3,ano mínimo 98- potência mínima 250 cv - com motorista. (18-10-0029)	R\$ 91,00	R\$ 95,00	FORD/CAR GO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

NPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

000000

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 83/2016 - PR**

Processo Administrativo: 198/2016  
 Processo Licitatório: 188/2016  
 Data do Processo: 21/07/2016

Folha: 2/2

Forneecedor: **TMP TREINAMENTOS LTDA - ME**  
 Endereço: RUA GUILHERME KANTOR NR 1267 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: SÃO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000  
 CNPJ: 15.116.367/0001-42      Inscrição Estadual: Isenta      Telefone: 4235325968

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

<b>Lote: 1</b>								
8	700,00	KM	SERVIÇO CAÇAMBA 6X4 - COM CAÇAMBA DE 16 M3, ANO MINIMO 98 -	95,00	FORD/CARGO	0,0000	91,00	63.700,00
							<b>Total do Lote:</b>	238.950,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESCENTA) DIAS CONFORME O EDITAL. ✓	<b>Total Geral:</b>	238.950,00
		( Valores expressos em Reais R\$ )	

Total por Extenso: (duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais )

SÃO MATEUS DO SUL, 2 de Agosto de 2016

**TMP Treinamentos Ltda.**  
 CNPJ 15.116.367/0001-42  
 Rua Guilherme Kantor, 1267  
 Centro - São Mateus do Sul - PR  
 Fone: (42) 3532-5968

ARTUR EVF IDO BATISTA PRZYWITOWSKI  
 SCUJO ADMINISTRATIVO

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

48  
00  
00  
00

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 83/2016 - PR**

Processo Administrativo: 198/2016  
Processo Licitatório: 188/2016  
Data do Processo: 21/07/2016

Folha: 1/2

Formecedor: **TMP TREINAMENTOS LTDA - ME**  
Endereço: RUA GUILHERME KANTOR NR 1267 - Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000  
CNPJ: 15.116.367/0001-42      Inscrição Estadual: Isenta

Telefone: 4235325968

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	300,00	HRS	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA, PESO MINIMO 1800KG - ESCARIFICADO	205,00	VOLVO	0,0000	193,00	57.900,00
2	150,00	HRS	SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR - PESO MINIMO 11000KG, ANO MINIMI	175,00	DYNAPACK	0,0000	160,00	24.000,00
3	100,00	HRS	SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ANO NÃO INFERIOR A	125,00	JCB	0,0000	107,00	10.700,00
4	150,00	HRS	SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU - TRACÇÃO 4X4 - POTEN	160,00	CAT	0,0000	144,00	21.600,00
5	150,00	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 1700KG - CO	175,00	DOOSAN	0,0000	159,00	23.850,00
6	150,00	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 21000KG - C	200,00	HUNDAY	0,0000	184,00	27.600,00
7	2.000,00	HRS	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, MINIMO 1998, 6X4 16M3 250C.V.	5,50	WOLKSWAGEN	0,0000	4,80	9.600,00

SÃO MATEUS DO SUL, 2 de Agosto de 2016

**TMP Treinamentos Ltda.**  
CNPJ 15.116.367/0001-42  
R. Guilherme Kantor, 1267  
S. São Mateus do Sul - PR  
Fone: (42) 3532-5968

ARTUR EVELINO BATISTA PRZYVITOWSKI  
SERVIDOR ADMINISTRATIVO

000085

Item do Processo de Compra

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - CRUZ MACHADO

Processo: 188/2016  
Modelo: FIELDO PRESENCIAL  
Fornecedor: TYP TREINAMENTOS LTDA - ME

Objeto: Fm de abertura  
Tipo de Objeto: Compras e Serviço

Data e hora de abertura: 03/08/2016 14:30  
Início de recebimento dos envelopes: 03/08/2016 14:30  
Fim de recebimento dos envelopes: 03/08/2016 14:30

Item	Qtd	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desconto	Preço Unit	Preço Total
1	300.000	HRS	SERVIÇO DE MOTONVELADORA, PESO MINIMO 180KG - ESCARIFICADO	205.0000	VOLVO	0,0000	193.0000	57.900.00
2	150.000	HRS	SERVIÇO DE BULO COMPACTADOR - PESO MINIMO 1100KG, ANO MINIM	175.0000	DYNAPACK	0,0000	160.0000	24.000.00
3	100.000	HRS	SERVIÇO DE BETÃO E SCAVADERA HIDRAULICA, ANO MAO INFERIOR A 1900	125.0000	JCB 444	0,0000	107.0000	10.700.00
4	150.000	HRS	SERVIÇO DE CABRE GADGETE FRONTAL DE PNEU - 1900	160.0000	CATERPILLAR	0,0000	144.0000	21.600.00
5	150.000	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADERA - PESO OPERACIONAL MINIMO 1700KG - CD	175.0000	DOOSAN	0,0000	159.0000	23.850.00
6	150.000	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADERA - PESO OPERACIONAL MINIMO 21000KG - C	200.0000	HUNDAI	0,0000	184.0000	27.600.00
7	2.000.000	HRS	SERVIÇO DE CARRINHO CAÇAMBA MINIMO 1980 KG 1800 SEIX	5.5000	VOLKSWAGEN	0,0000	4.9000	9.800.00
8	700.000	KM	SERVIÇO CAÇAMBA 6X4 COM CAÇAMBA DE 16 M3, ANO MINIMO 98	95.0000	VOLKSWAGEN	0,0000	91.0000	63.700.00
TOTAL GERAL								228.950.00

Observações: A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (SESENTA) DIAS CONFORME O EDITAL

Gerar Ingres Sal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 83/2016 - PR

Processo Administrativo: 198/2016

Processo Licitatório: 188/2016

Data do Processo: 21/07/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: NOBEL MECANICA LTDA

Endereço: ANTONIO MACUCO - Bairro: PAIOL GRANDE 4140

Cidade: SÃO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000

CNPJ: 01.800.443/0001-20 Inscrição Estadual: 9021592150

Telefone: 4235322181

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	HRS	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA, PESO MINIMO 1800KG - ESCARIFICADO	205,00	VOLVO	0,0000	194,00	58.200,00
2	150,00	HRS	SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR - PESO MINIMO 11000KG, ANO MINIM	175,00	DYNAPACK	0,0000	161,00	24.150,00
3	100,00	HRS	SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ANO NÃO INFERIOR A	125,00	JCB 4x4	0,0000	110,00	11.000,00
4	150,00	HRS	SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU - TRACÇÃO 4X4 - POTEN	160,00	CATERPILLAR	0,0000	145,00	21.750,00
5	150,00	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 1700KG - CO	175,00	DOOSAN	0,0000	160,00	24.000,00
6	150,00	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA - PESO OPERACIONAL MINIMO 21000KG - C	200,00	HUNDAY	0,0000	185,00	27.750,00
7	2.000,00	HRS	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, MINIMO 1998, 6X4 16M3 250C.V.	5,50	WOLKSVAGEM	0,0000	4,70	9.400,00

Lote: 1

CNPJ  
01.800.443/0001-20

NOBEL MECANICA LTDA.

Rua Antonio Macuco, 4140 - Paíol Grande

CEP 83.900-000

SÃO MATEUS DO SUL PR

SÃO MATEUS DO SUL, 2 de Agosto de 2016

*Edison dos Santos*

EDISON DOS SANTOS  
SÓCIO-GERENTE

0000086

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 83/2016 - PR

Processo Administrativo: 198/2016  
Processo Licitatório: 188/2016  
Data do Processo: 21/07/2016

Folha: 2/2

Fornecedor: **NOBEL MECANICA LTDA**  
Endereço: ANTONIO MACUCO - Bairro: PAIOL GRANDE 4140  
Cidade: SÃO MATEUS DO SUL UF: PR CEP: 83900-000  
CNPJ: 01.800.443/0001-20      Inscrição Estadual: 9021592150      Telefone: 4235322181

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
8	700,00	KM	SERVIÇO CAÇAMBA 6X4 - COM CAÇAMBA DE 16 M3, ANO MINIMO 98 -	95,00	WOLKSVAGEM	0,0000	91,00	63.700,00
<b>Lote: 1</b>								<b>Total do Lote: 239.950,00</b>

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESCENTA) DIAS CONFORME O EDITAL. PARA DEPÓSITO: NOBEL MECÂNICA LTDA CX  
ECONOMICA FEDERAL AG:2152 OP:003 C/C:439-9

Total Geral: 239.950,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

CNPJ  
**01.800.443/0001-20**

**NOBEL MECÂNICA LTDA.**

Rua Antonio Macuco, 4140 - Paiol Grande  
CEP 83.900-000

SÃO MATEUS DO SUL PR

Total por Extenso: (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais )

SÃO MATEUS DO SUL, 2 de Agosto de 2016



EDISON DOS SANTOS  
SÓCIO-GERENTE

000087



# NOBEL MECÂNICA LTDA.

CNPJ 01.800.443/0001-20 - INSC. ESTADUAL 90.215.921-50

Recuperação e Manutenção de Equipamentos Pesados  
Rua Antonio Macuco, 4140 - Fone/Fax: (42) 3532-2181 - Paiol Grande  
Cx. Postal 148 - CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - Paraná



## PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura municipal de Cruz Machado Pr  
Pregão Presencial nº083/2016

A empresa **Nobel Mecânica Ltda -EPP** sob o número do CNPJ:

01.800.443/0001-20, INSC EST: 902.159.2150 que é localizada na Rua Antonio Macuco 4140 - Paiol Grande caixa Postal 148 - São Mateus do Sul - Pr. Representada por Edison dos Santos sob o número de CPF: 507.134.269-34 RG: 20/R. 1.185.199. Interessada na participação do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com presente proposta comercial:

Especificação e valor estimado:

It	Quant	Unid	Especificação	Prego unit	Prego total	Marca
1	300,00	hrs	Serviço de Motoniveladora , peso mínimo 1800 kg escarificador /riper traseiro, acionada motor diesel ano mínimo 2005 com operador e ajudante (18-10-0026)	R\$ 194,00	R\$58.200,00	Volvo
	150,00	hrs	Serviço de Rolo Compactador peso mínimo 1100kg, ano mínimo 2005 potência mínima 98hp Rolo liso e com operador (18-10-0027)	R\$ 161,00	R\$24.150,00	Dynapack
3	100,00	hrs	Serviço de Retro Escavadeira Hidráulica, ano não inferior a 2005 , Tração 4X4 ,acionada por motor diesel ano mínimo 2005 com potência bruta mínima de 55 kw com operador (18-10-0035)	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	JCB 4x4
4	150,00	hrs	Serviço de Carregadeira frontal de pneu tração 4X4 potência mínima 55kw ano mínimo 2005 com operador(18-10-0034)	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00	Caterpillar
5	150,00	hrs	Serviço de Escavadeira peso operacional mínimo 1700kg concha de 0,80 m3 potência mínima 100 hp cabinada ano mínimo 2005 com operador (18-10-0031)	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00	Doosan
6	150,00	hrs	Serviço de escavadeira peso operacional mínimo 2100kg concha de 1 20m3 potência mínima 140 ano mínimo 2005 com operador (18-10-0032)	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00	Hunday
7	2000,00	km	Serviço de caminhão cagamba o ano não deve ser inferior a 1998 tração 6X4 com cagamba de 16 M3 mínimo potência mínima de 250 cv com motorista.(18-10-0028)	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00	Wolkswagem
8	700,00	hrs	Serviço de cagamba 6x4 com cagamba 16 M3 ano mínimo 1998, potência mínima de 250 cv com motorista.(18-10-0029)	R\$ 91,00	R\$ 63.700,00	Wolkswagem

880000

*(Handwritten signatures and marks in blue ink)*

680000

*Handwritten scribble*

*Handwritten scribble*

*Handwritten scribble*

*Handwritten scribble*

EDISON DOS SANTOS  
 NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP  
 CNPJ 01.800.443/0001-20  
 NOBEL MECÂNICA LTDA  
 Rua Antonio Macuco, 4140 - Paiol Grande  
 CEP 83.900-000  
 SÃO MATEUS DO SUL PR

*Handwritten signature*

São Mateus do Sul, Pr dia 02 de agosto de 2016.

Email: nobelmecanica@yahoo.com.br

Ag: 2152 Op: 003 C/C:439-9

PARA PAGAMENTO: Conta Corrente Caixa Econômica Federal

CONFORME O EDITAL.

REGISTRO DE PREÇO TERÁ A VALIDADE DE 12 (doze) MESES.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (sessenta dias).

cinquenta reais).

NOSSA PROPOSTA É DE R\$ 239.950,00 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e

custos, como custos fretes impostos, obrigações, entre outros.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão todos os

Recuperação e Manutenção de Equipamentos Pesados  
 Rua Antonio Macuco, 4140 - Fone/Fax: (42) 3532-2181 - Paiol Grande  
 Cx. Postal 148 - CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - Paraná

CNPJ 01.800.443/0001-20 - INSC. ESTADUAL 90.215.921-50

**NOBEL MECÂNICA LTDA.**

